ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 446/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente e dá outras providências.

.

A Prefeita Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de 20%(Vinte por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 418/2021 de 23 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAGOA SECA-PB, 10 de agosto de 2022.

_____

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita